LEI Nº 411/2020 **DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):
☒ Lei n.º 411/2020 de 21/09/2020
☐ Dec. n.º ____ de __/__/__
☐ Port. n.º ____ de __/__/__
☐ Outros ____
Foi fixado no placard de publicação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO nesta data.
Santa Rita do Tocantins - TO 21/09/2020

"Dá nova redação ao art. 21 da lei municipal nº 216/2010, de 15 de junho de 2010, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ela SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 21 da lei nº 216/2010, que criou o Conselho Gestor do FHIS e instituiu o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS do município de Santa Rita/TO.

Art. 21. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§1º. A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§2º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela área habitacional.

§3º. O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§4º. Competirá à Secretaria Municipal de Habitação proporcionar a o Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 2º. Mantendo os demais artigos inalterados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a lei municipal nº 225/2011 de 28 de março de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
PREFEITA MUNICIPAL